



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 25 de julho de 2012  
- quarta-feira

Nº. 133

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

## DIRETORIA DO FORO

### DESPACHOS

#### PROCESSO Nº 1133/2010

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, e no parecer da SEAJU, fls. 565, DEFIRO o pedido da empresa VIP SEGURANÇA LTDA., fls. 554, e AUTORIZO a devolução das vias originais da Carta de Fiança Bancária n. 1116775/2010, fls. 145, e de seu aditamento, fls. 320, apresentadas como garantia do Contrato SJDF n. 09/2010 nos períodos de 14.10.2010 a 13.4.2011 e 14.3.2011 a 13.4.2012, respectivamente.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 25 de julho de 2012.

#### PROCESSO Nº 1546/2012

Com base nas informações do Núcleo de Recursos Humanos, fls. 33, e nos termos da Resolução CJF 4/2008, artigo 96, § 2º, c/c a Portaria TRF1/PRESI/CENAG n. 413/2010, AUTORIZO o transporte do mobiliário do servidor ERICO DE SOUZA SANTOS, requisitado da Seção Judiciária de Rondônia para exercer o cargo de Diretor da Secretaria Administrativa (CJ-3) desta Seccional, conforme Ato TRF1/PRESI n. 771, publicado no DOU de 1º.6.2012.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 25 de julho de 2012.

#### PROCESSO Nº 1547/2012

Trata-se de processo em que o servidor **ERICO DE SOUZA SANTOS** requer o pagamento de auxílio-moradia, nos termos do art. 67, § 4º, c/c art. 70, da Resolução CJF 4/2008, em face de sua designação para exercer Cargo em Comissão (CJ-03) de Diretor de Secretaria desta Seção Judiciária, fls. 04.

Conforme decisão de fls. 34, foi concedido ao servidor o pagamento de auxílio-moradia, no valor mensal determinado, a partir de 1º.06.2012.

Com base nas informações do Núcleo de Recursos Humanos, fls. 31/33, e no Parecer da ASJUR n. 90/2012, fls. 42/44, **DETERMINO** a remessa de cópia destes autos ao TRF 1ª Região, para exame da matéria, a fim de definir o valor correspondente ao teto do auxílio-moradia.

Encaminhem-se os autos ao NUCRE, para remessa de cópia ao TRF/1ª Região, nos termos da delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009.

Brasília, 25 de julho de 2012.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHOS

#### PROCESSO Nº 0281/2001 - SECAD

Concedo à servidora **ADANIZETE DAS GRAÇAS BENEDITO**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 550903, Técnico Judiciário, Área Administrativa (Apoio de Serviços Diversos), lotada na SEBES/NUCRE, licença para tratamento de saúde, **no período de 19.07 a 17.08.2012**, mediante homologação de atestado pela Junta Médica da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do artigo 203, § 4º da Lei nº 8.112/90 e em face da delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria nº 722/2009-DIREF.

#### PROCESSO Nº 2.650/2009

Trata-se de requerimento da servidora SABRINA PETRIZZI QUEIROZ DE SOUZA objetivando concessão de Licença Capacitação Profissional no período de 03.09 a 02.10.2012, totalizando 30 (trinta) dias, para realização do curso "As Regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa", conforme documentos às fls. 27-30.

Com base nas informações do NUCRE, fls. 31-32, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, alínea "h" da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, DEFIRO o pedido de Licença Capacitação Profissional da servidora, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c a Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência à servidora e demais providências.  
Brasília, 25 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 1.706/2012 - JFDF

**Autorizo** a averbação dos tempos de serviço prestados pela servidora **ROSANA CARLA ARRUDA MENDONÇA**, Analista Judiciário – Área Judiciária (Execução de Mandados), do Quadro de Pessoal desta Seccional, lotada na Central de Mandados/CEMAN, a esta Seção Judiciária do Distrito Federal, à Seção Judiciária do Estado da Bahia, bem como a diversas empresas privadas, nos períodos de 17/01/1995 a 30/11/2008, 1/12/2008 a 7/5/2012, 06/02/1987 a 15/05/1987, 01/07/1987 a 15/02/1988, 01/07/1988 a 30/11/1988, 04/04/1989 a 15/06/1989, 01/02/1991 a 30/03/1994, 01/04/1994 a 16/01/1995, totalizando 8.321 (oito mil trezentos e vinte e um) dias, computáveis para fins de **Aposentadoria, Disponibilidade, Licença para Capacitação Profissional e anuênio**, de acordo com o quadro I abaixo, com fundamento no artigo 100 e 103, inciso V, da Lei n. 8.112/90 c/c a Resolução n. 141/2011 e MP 2225/45-2001, do Conselho da Justiça Federal, tendo em vista as informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e a delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009.

**QUADRO I**  
**Averbação de tempo de serviço**

ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TEMPO (DIAS)	VIGÊNCIA	EFEITOS
Seção Judiciária do Distrito Federal	17/01/1995 a 30/11/2008	5067	8/5/2012	Aposentadoria, Disponibilidade, Licença para capacitação profissional e Anuênio (este limitado a 8/3/1999)
Seção Judiciária da Bahia	1/12/2008 a 7/5/2012	1254	8/5/2012	Aposentadoria, Disponibilidade e Licença para capacitação profissional
Colégio Santa Dorotéia	06/02/1987 a 15/05/1987	099	17/01/1995	Aposentadoria e Disponibilidade
Sercob Serviços de Cobrança Ltda	01.07.1987 a 15.02.1988	230	17/01/1995	Aposentadorias e Disponibilidade
Cobra - Cobranças Ltda	01.07.1988 a 30.11.1988	153	17/01/1995	Aposentadoria e Disponibilidade
Administradora Brasal Ltda	04.04.1989 a 15.06.1989	073	17/01/1995	Aposentadoria e Disponibilidade
Serviço Autônomo	01.02.1991 a 30.03.1994	1.154	17/01/1995	Aposentadoria e Disponibilidade
Serviço Autônomo	01.04.1994 a 16.01.1995	291	17/01/1995	Aposentadoria e Disponibilidade

Por consequência, **autorizo** a inclusão no cadastro da servidora de **4(quatro) anuênios**, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros contados a partir do dia **8.5.2012**, data de seu exercício neste órgão.

Publique-se.

Brasília, 25 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 1.849/2012

Com base na informação do NUCRE, fls. 14-15, e considerando a delegação de competência prevista no art. 1º, I, "d" da Portaria DIREF nº 722, de 11.09.2009, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-funeral no valor determinado, em favor de **MARCIO ESTEVAM DE PAULA**, em razão do falecimento da servidora inativa **HILDA FERNANDES DA GRAÇA**, com fundamento nos artigos 226, 227 e 241 da Lei 8.112/90 e nos artigos 28 a 32 da Resolução CJF nº 02/2008.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 25 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 1.877/2012 - JFDF

Com apoio nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722/2009, de 11.09.2009, **AUTORIZO** a averbação do período de função comissionada exercido junto a esta Seção Judiciária do Distrito Federal, no cadastro da servidora **ROSANA CARLA ARRUDA MENDONÇA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, lotada na Central de Mandados/CEMAN, no período discriminado no Quadro I abaixo, bem como **concedo** a referida servidora, 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-05, conforme discriminado no quadro II abaixo, com efeitos financeiros contados a partir de 8.5.2012, data de seu exercício nesta Seccional, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 8.911/1994, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, em combinação com o Acórdão nº 2.248/2005 – Plenário, do Tribunal de Contas da

União, e Decisão do Conselho da Justiça Federal, proferida no Processo Administrativo nº 2004.16494-0:

**QUADRO I**  
**Averbação das funções/cargos comissionados**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>TOTAL/DIAS</b>
Supervisor	FC-05	03/05/1995 a 18/08/2002	2.665

**QUADRO II**  
**Quadro Demonstrativo de Concessão de Quintos**

<b>Incorporação</b>	<b>Função</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Vigência</b>
1/5	FC-05	03/05/1995 a 01/05/1996	08/05/2012 *
1/5	FC-05	02/05/1996 a 01/05/1997	08/05/2012 *
1/5	FC-05	02/05/1997 a 01/05/1998	08/05/2012 *
1/5	FC-05	02/05/1998 a 01/05/1999	08/05/2012 *
1/5	FC-05	02/05/1999 a 30/04/2000	08/05/2012 *

\* Data de exercício do servidor nesta Seccional

Publique-se.  
Brasília, 25 de julho de 2012.